



BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações – Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 34.964.179/0001-19)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda.)
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2025
e relatório do auditor independente



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações – Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, da mutação do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa - método direto para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

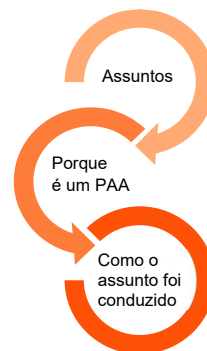
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda.)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
<p>Mensuração do valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado (Notas 3(c) e 5)</p> <p>O Fundo possui investimentos, principalmente, em ações de companhia de capital fechado.</p> <p>A mensuração do valor justo das ações de emissão de companhia de capital fechado é obtida com base em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, que considera rentabilidade futura por meio do fluxo de caixa descontado.</p> <p>Considerando a subjetividade na apuração do valor justo desses investimentos, que envolvem julgamento para determinação das premissas, por parte da Administração e de empresa especializada contratada, e a sua relevância em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor de sua cota, a mensuração do valor justo desses investimentos foi considerada uma área de foco em nossa auditoria.</p>	<p>Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros, entendimento do processo adotado pela administração para a mensuração do valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado.</p> <p>Inspecionamos o laudo de avaliação a valor justo dos investimentos, elaborado por empresa especializada, para as ações de companhia de capital fechado.</p> <p>Adicionalmente, com o auxílio de nossos especialistas em precificação de ativos dessa natureza, analisamos a metodologia de cálculo e as premissas adotadas pela administração e empresa especializada na construção do modelo de precificação, bem como analisamos o alinhamento dessas premissas e desse modelo com as práticas usualmente utilizadas pelo mercado.</p> <p>Consideramos que os critérios e premissas utilizadas pela administração quanto à mensuração do valor justo do investimento em ações dessa companhia de capital fechado são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.</p>

Outros assuntos – Valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com data de 30 de maio de 2025, sem ressalva.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda.)

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras

BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda.)


ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2026


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(antteriormente denominado BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura)
(CNPJ: 34.964.179/0001-19)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda - CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas explicativas	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo circulante			54.605	4,82%		54.311	5,42%
Caixa e equivalente de caixa			54.604	4,82%		54.310	5,42%
Cotas de fundos de investimentos		25.536,9084	54.604	4,82%	38.179,7566	54.310	5,42%
Cotas de fundos de investimento renda fixa	4 14	25.536,9084	54.604	4,82%	38.179,7566	54.310	5,42%
Outros ativos			1	0,00%		1	0,00%
Outros ativos			1	0,00%		1	0,00%
Ativo não circulante			1.086.482	95,88%		952.478	95,12%
Ações de companhia de capital fechado		955.377.000,0000	1.086.482	95,88%	457.442.836,0000	952.478	95,12%
Ações de capital fechado	5	955.377.000,0000	1.086.482	95,88%	457.442.836,0000	952.478	95,12%
Total do ativo			1.141.087	100,70%		1.006.789	100,54%
Passivo circulante			7.913	0,70%		5.420	0,54%
Outras obrigações			7.913	0,70%		5.420	0,54%
Taxa de administração e gestão	8 14		3.033	0,27%		1.942	0,19%
Consultoria e assessoria			2	0,00%		2	0,00%
Auditoria e custódia			135	0,01%		88	0,01%
Outras despesas			-	0,00%		1	0,00%
Amortização a pagar	12.c		4.743	0,42%		3.387	0,34%
Patrimônio líquido	10	5.153.781,4324	1.133.174	100,00%	5.131.552,3495	1.001.369	100,00%
Total do passivo e patrimônio líquido			1.141.087	100,70%		1.006.789	100,54%

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura)
(CNPJ: 34.964.179/0001-19)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda - CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>Notas explicativas</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Ações de companhias investidas		186.551	233.874
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	133.804	178.697
Dividendos e juros de capital próprio	5	52.747	55.177
Resultado com outros ativos financeiros		7.825	4.926
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	4 14	7.825	4.926
Demais despesas/receitas		(14.627)	(11.377)
Taxa de administração e gestão	8 9 14	(13.742)	(11.098)
Consultoria e assessoria	9	(384)	(36)
Honorários Advocatícios	9	(137)	-
Auditoria e custódia	9	(285)	(219)
Taxa de fiscalização CVM	9	(55)	(58)
Outras despesas	9	(24)	(23)
Outras receitas		-	57
Resultado do exercício		179.749	227.423

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura)
(CNPJ: 34.964.179/0001-19)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda - CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Resultado do exercício	<u>179.749</u>	<u>227.423</u>
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	<u><u>179.749</u></u>	<u><u>227.423</u></u>

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura)
(CNPJ: 34.964.179/0001-19)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda - CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração da mutação do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas explicativas	Quantidade de cotas	Integralização de cotas	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023		5.111.089,0201	596.922	(64.245)	277.404	810.081
Integralização de cotas	12.a	20.463,3293	1.997	-	-	1.997
Amortização de cotas	12.c	-	-	(38.132)	-	(38.132)
Resultado do exercício		-	-	-	227.423	227.423
Saldo em 31 de dezembro de 2024	10	5.131.552,3495	598.919	(102.377)	504.827	1.001.369
Integralização de cotas	12.a	22.229,0829	2.207	-	-	2.207
Amortização de cotas	12.c	-	-	(50.151)	-	(50.151)
Resultado do exercício		-	-	-	179.749	179.749
Saldo em 31 de dezembro de 2025	10	5.153.781,4324	601.126	(152.528)	684.576	1.133.174

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura)
(CNPJ: 34.964.179/0001-19)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda - CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>Nota explicativas</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	4 14	7.825	4.926
Pagamento de taxa de administração e gestão		(12.646)	(10.898)
Pagamento de consultoria e assessoria		(384)	(37)
Pagamento de advogados		(137)	-
Pagamento de auditoria e custódia		(240)	(154)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(60)	(58)
Pagamento diversos		(23)	(24)
Outras receitas		-	58
Caixa líquido das atividades operacionais		(5.665)	(6.187)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Compra de ações de empresas investidas	5	(200)	-
Recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio	5.1	52.747	55.177
Caixa líquido das atividades de investimento		52.547	55.177
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	12.a	2.207	1.997
Amortização de cotas	12.c	(48.795)	(34.745)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		(46.588)	(32.748)
<u>Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa</u>		<u>294</u>	<u>16.242</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		54.310	38.068
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4 14	54.604	54.310
<u>Saldo de variação líquida de caixa e equivalentes de caixa</u>		<u>294</u>	<u>16.242</u>

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional

O **BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações - Responsabilidade Limitada** (“Fundo” ou “Classe”), foi constituído em 03 de julho de 2019 e iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2020, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 30 (trinta) anos contados da data de primeira integralização, podendo ser prorrogado por período adicional de 30 (trinta) anos, após deliberação do Comitê Especializado.

A Classe é destinada a investidores qualificados, conforme definido pelo artigo 12º da Resolução CVM nº 30, que: (i) estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes à aplicação em cotas do Fundo, (ii) busquem retorno de rentabilidade, nos médio e longo prazos, condizente com a política de investimentos do Fundo; e (iii) estejam conscientes de que o investimento em cotas não é adequado aos investidores que necessitem de liquidez.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas no médio e longo prazo decorrente dos investimentos da Classe nos valores mobiliários. Em caráter suplementar, a Classe também poderá buscar a valorização de suas cotas por meio de aplicação de seus recursos em ativos financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação de carteira dispostos no Anexo I do Regulamento, nos termos da Política de Investimento.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única (“Classe”) e sua estrutura será representado por cotas de subclasse A e cotas subclasse B, e em casos excepcionais e por tempo limitado, cotas subclasse C.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º (“e”) da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

- (i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;
- (ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;
- (iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;
- (iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.
- (v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;
- (vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;
- (vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, através de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até que haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN nº 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos na Classe não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Na hipótese de patrimônio líquido negativo, serão adotadas as medidas previstas no Regulamento vigente.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 22 de maio de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

a. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R\$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e/ou cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura)

(CNPJ: 34.964.179/0001-19)

(Administrado pela Apex Asset Management Ltda - CNPJ: 05.230.601/0001-04)



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As aplicações em cotas de fundo de investimentos são mensuradas inicialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Participações em companhia fechada - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

d. Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe quando são declarados e registrado na conta de “Dividendos e juros de capital próprio”.

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor contábil	Quantidade	Valor contábil
Cotas de fundos de investimentos (*)	25.536,90844	54.604	38.179,75658	54.310
FIF RF BRL REF DI LP (**)	7.484,95597	25.951	742,54524	2.252
FIF RF BRL Soberano REF DI LP (**)	18.051,95247	28.653	37.437,21133	52.058
Total		54.604		54.310

(*) As aplicações em cotas de fundos de investimentos acima possuem liquidez diária.

(**) Parte relacionada da Classe conforme apresentado na nota explicativa nº 14.

4.1 Descrição - cotas de fundos de investimentos

O **Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo** (“FIF RF BRL REF DI LP”) foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar. O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

Informações extraídas da última demonstração financeira publicada na CVM:

BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura)

(CNPJ: 34.964.179/0001-19)

(Administrado pela Apex Asset Management Ltda - CNPJ: 05.230.601/0001-04)



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Auditoria	Data-base	Data de emissão	Opinião
RSM ACAL Auditores Independentes S/S	30/04/2025	18/07/2025	Sem modificação

O **Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo** ("FIF RF Soberano REF DI LP") iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2022, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, regido pela Instrução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 17 de dezembro de 2014, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O fundo tem por objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente.

Informações extraídas da última demonstração financeira publicada na CVM:

Auditoria	Data-base	Data de emissão	Opinião
RSM ACAL Auditores Independentes S/S	30/04/2025	18/07/2025	Sem modificação

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foi apropriado o seguinte montante na demonstração do resultado:

Resultado com outros ativos financeiros	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	7.825	4.926

5. Participação em companhia investida de capital fechado

A Classe possui investimento em companhia de capital fechado, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor contábil	Quantidade (i)	Valor contábil
Infra Portos Participações S.A.	955.377.000,00	1.086.482	-	-
N.O.G.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.	-	-	457.442.836,00	952.478
Total		1.086.482		952.478

Movimentação com companhia investida de capital fechado:

Movimentação em 2025:

Companhia Investida	31/12/2024	Reestruturação de capital (i)	Compra de ações	Valor justo	31/12/2025
Infra Portos Participações S.A.	-	952.478	200	133.804	1.086.482
N.O.G.S.P.E Empreendimentos e Participações S.A.	952.478	(952.478)	-	-	-
Total	952.478	-	200	133.804	1.086.482

BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura)

(CNPJ: 34.964.179/0001-19)

(Administrado pela Apex Asset Management Ltda - CNPJ: 05.230.601/0001-04)



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação em 2024:

Companhia Investida	31/12/2023	Reestruturação de capital	Compra de ações	Valor justo	31/12/2024
N.O.G.S.P.E Empreendimentos e Participações S.A.	773.781	-	-	178.697	952.478
Total	773.781	-	-	178.697	952.478

(i) Em 17 de julho de 2025, a Infra Portos Participações S.A. realizou reorganização societária, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, que compreendeu a alteração de sua denominação social, o aumento de seu capital social e a aquisição do controle societário da N.O.G.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

O referido aumento de capital foi integralizado majoritariamente por meio da transferência de 457.442.836,0000 ações ordinárias, correspondentes a 66,82% que a Classe detinha do capital social da N.O.G.S.P.E. Para maiores informações verificar o item 5.1 Descrição – companhia investida de capital aberto, tópico “Alterações estatutárias”

5.1 Descrição – companhia investida de capital fechado

A **N.O.G.S.P.E Empreendimentos e Participações S.A.** (“Companhia” ou “N.O.G.S.P.E”), sociedade anônima de capital fechado, foi constituída em 2 de agosto de 2019 e tem por objeto social a participação, direta ou indireta, como sócia ou acionista, em outras sociedades que tenham como objeto social a construção, reforma, ampliação, arrendamento, exploração e administração de instalações portuárias de uso público e/ou privado, retroáreas, áreas de armazenagem e condomínios logísticos, incluindo outros meios de transporte e atividades logísticas correlatas, bem como a prestação de serviços relativos à logística, comércio internacional, exportação e importação.

Conforme disposto no item (i) acima, a totalidade das ações correspondentes a 66,82% do capital social da N.O.G.S.P.E., detidas pela Classe, foi adquirida pela Infra Portos Participações S.A.

A seguir, apresentamos o resumo das informações de participação da Classe, considerando as posições em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Capital social subscrito	-	260.355
Ações subscritas	-	684.638.285,0000
Quantidade de ações subscritas para a Classe	-	457.442.836,0000
Participação da Classe	-	66,82%

A **Infra Portos Participações S.A.** (“Companhia” ou “Infra Portos”) é uma sociedade anônima de capital fechado, foi constituída em 17 de fevereiro de 2025, que tem por objeto social a participação, direta ou indireta, como sócia, cotista ou acionista, em outras sociedades ou empreendimentos, nacionais ou estrangeiros, incluindo fundos de investimento. A Companhia atua em negócios voltados à construção, reforma, ampliação, arrendamento, exploração e administração de instalações portuárias de uso público e/ou privado, bem como retroáreas, áreas de armazenagem e condomínios logísticos, abrangendo também outros meios de transporte e atividades logísticas correlatas. Adicionalmente, a Infra Portos pode prestar serviços relacionados à logística, comércio internacional, exportação e importação, alinhados às atividades desenvolvidas por suas participações societárias.

BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura)

(CNPJ: 34.964.179/0001-19)

(Administrado pela Apex Asset Management Ltda - CNPJ: 05.230.601/0001-04)



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A seguir, apresentamos o resumo das informações de participação da Classe, considerando as posições em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Capital social subscrito	955.377	-
Ações subscritas	955.377.000,0000	-
Quantidade de ações subscritas para a Classe	955.377.000,0000	-
Participação da Classe	100,00%	-

• **Estrutura societária**

As informações abaixo foram retiradas da descrição do organograma constante no laudo de avaliação:

A Classe detém 100,00% de participação na Infra Portos, a qual, por sua vez, possui participação direta de 66,82% no capital social da N.O.G.S.P.E., com participação indireta de 32,74% na Portinvest Participações S.A. (“Portinvest”) e de 22,92% na Itapoá Terminais Portuários S.A. (“Porto Itapoá”)

A N.O.G.S.P.E, por sua vez, possui participação direta de 49,00% da Portinvest e participação indireta de 34,30% no Itapoá.

A Portinvest foi constituída em 2004 e tem por objeto social a construção, reforma, ampliação, melhoria, exploração, arrendamento mercantil e administração de instalações e terminais portuários, prestação de serviços relativos à logística, comércio internacional, exportação e importação, podendo ainda participar em outras empresas ou empreendimento como acionista ou quotista, em especial as que desenvolvam atividades relacionadas a serviços portuários, logísticos ou de exportação e importação. A Portinvest possui participação de 70,00% na Porto Itapoá.

O Porto Itapoá atua na construção, operação, manutenção e ampliação da exploração da atividade portuária, é um terminal de uso privado – TUP, localizado no litoral norte de Santa Catarina, Brasil, oferecendo atividades relacionadas ao terminal, como operação portuária, corretagem de carga marítima, gerenciamento de cargas, logística e movimentação de carga geral e containerização de cargas. A Empresa foi constituída em 1996 e tem sede em Itapoá. Atualmente, possui 100% de participação sobre o Porto Itapoá Logística S.A., que foi constituído em 28 de março de 2014, iniciando as atividades em outubro de 2014. O Porto Itapoá está posicionado entre as regiões mais produtivas do Brasil, contemplando importadores e exportadores dos mais diversos segmentos empresariais. Além da sua localização estratégica, o Terminal integra a Baía da Babitonga, possuindo condições seguras e facilitadas para a atracação dos navios.

• **Alterações estatutárias**

Conforme Ata Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17 de julho de 2025, foi deliberado e aprovado a reorganização societária, que compreendeu a alteração da denominação social de L.T.J.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A para Infra Portos Participações S.A., bem como o aumento de seu capital social, com o objetivo de centralizar e racionalizar os investimentos do grupo no setor de infraestrutura portuária, por meio de uma holding de participações.

No âmbito da reorganização, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia para R\$ 955.377 (novecentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), cuja integralização ocorreu de forma mista. Desse montante, R\$ 955.176,55469 (novecentos e cinquenta e cinco milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) foram integralizados mediante a transferência de 457.442.836,0000 (quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e

BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura)

(CNPJ: 34.964.179/0001-19)

(Administrado pela Apex Asset Management Ltda - CNPJ: 05.230.601/0001-04)



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis) ações ordinárias, correspondentes a 66,82% do capital social da N.O.G.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A., de titularidade do acionista controlador BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, com base em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.404/76. O valor remanescente de R\$ 200 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) foi integralizado em moeda corrente nacional, conforme boletim de subscrição aprovado na Assembleia.

Como resultado da operação, a Infra Portos passou a exercer o controle societário da N.O.G.S.P.E., que se tornou sua subsidiária, permanecendo íntegra sua personalidade jurídica, bem como seus ativos, passivos e operações. A N.O.G.S.P.E. detém participação indireta em ativo relevante do setor portuário, o Porto Itapoá Terminais Portuários S.A. Ficou consignado em ata que a operação não caracterizou venda, incorporação, cisão ou fusão de sociedades, tratando-se exclusivamente de aumento de capital com integralização em bens e dinheiro, realizado no contexto de reorganização entre entidades sob controle comum, sem geração de caixa para o acionista e sem impacto imediato no resultado do exercício.

• **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras da Infra Portos Participações S.A., referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda. e emitidas em 30 de abril de 2026, sem modificação.

• **Política de distribuição de resultados**

Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações decorrentes dos investimentos do Fundo são reconhecidos no patrimônio líquido e considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas.

Segue abaixo, os montantes de distribuição de dividendos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

31/12/2025	31/12/2024
52.747	55.177

(ii) Os dividendos recebidos referem-se exclusivamente à N.O.G.S.P.E. e foram auferidos em período anterior à transferência das ações para a Infra Portos Participações S.A., ocorrida no contexto da reorganização societária.

• **Ajuste a valor Justo**

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como entidade de investimento e, em virtude dessa classificação, o investimento detido na Infra Portos Participações S.A. em 31 de dezembro de 2025 encontra-se mensurado ao valor justo, com os efeitos da mensuração reconhecidos na demonstração do resultado, rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

A avaliação econômico-financeira do valor justo da Companhia Investida foi elaborada pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda, empresa com expertise no mercado de avaliação de investimentos através de laudo com data base de 31 de outubro de 2025.

Metodologia

A metodologia de avaliação adotada para a valoração do investimento foi a de rentabilidade futura. Para isso foi utilizado o método do fluxo de caixa líquido descontado da companhia investida, considerando de forma individual cada linha de negócio da companhia investida.

O método do fluxo de caixa líquido descontado consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa.

- Taxa de desconto: 12,8%
- Taxa livre de risco: 4,8%
- Prêmio de risco de mercado: 4,8%
- Beta realavancado: 0,75

Ajuste a valor justo	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor justo	Resultado	Valor justo	Resultado
Infra Portos Participações S.A.	1.086.482	134.004	-	-
N.O.G.S.P.E Empreendimentos e Participações S.A.	-	-	952.478	178.697

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e conseqüentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeita. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de mercado

Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos à Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos à Classe ou, ainda, caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderá impactar a Classe, as sociedades alvo e os cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

Outros riscos

Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as sociedades alvo, os outros ativos, a Classe e/ou os cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

Riscos relacionados à Classe

Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em ativos alvo de sociedades alvo a critério do Gestor, nos termos do Regulamento. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as cotas e distribuir rendimentos aos cotistas; e (ii) as cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Regulamento.

Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes.

Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe está concentrada em um ativo alvo de emissão de uma única sociedade alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da sociedade alvo. A concentração de investimentos em determinada sociedade alvo ou em outros ativos emitidos por uma mesma entidade aumenta a exposição da Classe e, conseqüentemente, pode aumentar os riscos de crédito e liquidez.

Propriedade de cotas versus propriedade de valores mobiliários e ativos financeiros.: a propriedade das cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os ativos alvo ou sobre fração ideal específica dos ativos alvo. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais à Classe e aos cotistas.

Risco relacionados às sociedades alvo

Riscos relacionados às sociedades alvo: a carteira da Classe estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo; (ii) solvência

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

das sociedades alvo; (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo; (iv) liquidez para a alienação dos ativos alvo das sociedades alvo; e (v) valor esperado na alienação dos ativos alvo das sociedades alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou ativos alvo de emissão das sociedades alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada sociedade alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das sociedades alvo ou como adquirente ou alienante de ativos alvo de emissão de tais sociedades alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento vigente, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade alvo e (ii) à correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as cotas.

Risco de Liquidez

Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais valores mobiliários. Caso a Classe precise vender os Valores Mobiliários emitidos pelas sociedades alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, conseqüentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco decorrente da precificação dos outros ativos e risco de mercado: A precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das sociedades alvo

Risco do setor de atuação das sociedades alvo: a Classe investirá preponderantemente em sociedades alvo pertencentes ao segmento de infraestrutura. Tais setores são altamente regulados, de maneira que a

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

implantação dos projetos das sociedades alvo poderá depender de aprovações governamentais e regulatórias, as quais, caso não obtidas, poderão impactar adversamente as sociedades alvo e, conseqüentemente, a Classe. Ademais, ações governamentais discricionárias podem afetar de forma adversa as atividades das sociedades alvo, como medidas regulatórias que poderão impor um ônus e/ou restringir a expansão do projeto das sociedades alvo. Na medida em que as sociedades alvo não sejam capazes de repassar aos seus clientes os custos decorrentes da edição de novas leis e/ou medidas regulatórias, os resultados da Classe podem ser adversamente afetados.

Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da sociedade alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela sociedade alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e/ou manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades da Classe. Ademais, as sociedades alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à sociedade alvo, como a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela sociedade alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto (a) quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades alvo com o propósito de:

- (i) ajustar o preço de aquisição das sociedades alvo investida pela Classe com o conseqüente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas;
- (ii) alienar as ações de sociedade alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração e gestão

• **Taxa de administração e gestão**

Taxa de administração

Em decorrência da prestação dos serviços de administração, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração das cotas, a Classe pagará Taxa de Administração anual cobrada com base na tabela abaixo de forma escalonada sob o patrimônio líquido para todos os serviços em conjunto, e que será provisionada diariamente, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à sua vigência, nos termos do Regulamento.

Patrimônio líquido	Alíquota
Até R\$ 500.000	0,12%
De R\$ 500.000 a R\$ 600.000	0,11%
De R\$ 600.000 a R\$ 700.000	0,10%
De R\$ 700.000 a R\$ 800.000	0,09%
Acima de R\$ 800.000	0,08%

BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura)

(CNPJ: 34.964.179/0001-19)

(Administrado pela Apex Asset Management Ltda - CNPJ: 05.230.601/0001-04)



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A remuneração mínima mensal será de R\$ 50 (cinquenta mil), caso o cálculo da Taxa de Administração nos termos acima resulte em valor inferior. Esse valor será atualizado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

A taxa de administração não inclui valores correspondentes aos demais encargos do Fundo, os quais serão debitados do Fundo de acordo com o disposto no Regulamento e na regulamentação vigente.

Taxa de custódia

Taxa Máxima de Custódia corresponde a 0,03% do Patrimônio Líquido, com máximo de R\$2 (dois mil reais) mensais, já contemplados dentro da Taxa de Administração, devendo ser paga nos termos e condições estabelecidos acima.

Taxa de gestão

Em decorrência da prestação dos serviços de gestão, será cobrada dos cotistas Subclasse A uma Taxa de Gestão paga ao Gestor, calculada e paga nos termos previstos nos termos abaixo:

Durante os primeiros 36 (trinta e seis) meses contados da data de início do Fundo, a Taxa de Gestão será equivalente a 1,5% (um e meio por cento) ao ano sobre o Valor de Mercado, e será paga da seguinte forma: (i) 1% (um por cento) será pago em moeda corrente, sem qualquer restrição de uso pelo Gestor até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente; e (ii) 0,5% (meio por cento) será pago em moeda corrente a cada 6 (seis) meses até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao fim do semestre e, neste caso, o Gestor e/ou as Partes Relacionadas do Gestor deverão utilizar a totalidade desses recursos, líquidos de impostos, para subscrever e integralizar Cotas Classe B em até 10 (dez) dias úteis contados do pagamento da Taxa de Gestão ao Gestor, nos termos previstos no Regulamento.

Caso o Gestor e/ou as Partes Relacionadas do Gestor não subscrevem e integralizem as Cotas Classe B no prazo previsto acima, fica estabelecido que o pagamento subsequente da Taxa de Gestão prevista no inciso (ii) não será paga ao Gestor até que seja efetivada a subscrição e integralização das Cotas Classe B referentes ao pagamento da Taxa de Gestão anterior, sendo certo que, mediante a realização da integralização das Cotas Classe B pelo Gestor e/ou pelas Partes Relacionadas do Gestor, a parcela da Taxa de Gestão que não tenha sido paga deverá ser integralmente transferida ao Gestor pelo Administrador. Adicionalmente, o valor total a ser integralizado em atraso pelo Gestor será acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros mensais de 1% (um por cento), ambos calculados sobre o valor total de Cotas Classe B que deveria ter sido subscrito e integralizado.

A partir do 37º (trigésimo sétimo) mês contado da data de início da Classe, a Taxa de Gestão será equivalente a 2,0% (dois por cento) ao ano sobre o Valor de Mercado, e será paga da seguinte forma: (i) 1,5% (um e meio por cento) será pago em moeda corrente, sem qualquer restrição de uso pelo Gestor até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente; e (ii) 0,5% (meio por cento) será pago em moeda corrente a cada 6 (seis) meses até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao fim do semestre e, neste caso, o Gestor e/ou as Partes Relacionadas do Gestor deverão utilizar a totalidade desses recursos, líquidos de impostos, para subscrever e integralizar Cotas Subclasse B em até 10 (dez) dias úteis contados do pagamento da Taxa de Gestão ao Gestor, nos termos previstos neste Regulamento.

Em qualquer dos casos acima, a Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil, sendo apurada diariamente e, nos casos do Parágrafo Primeiro, item "(i)", e Parágrafo Terceiro do Regulamento, paga mensalmente como despesa do Fundo, arcada exclusivamente pelas Cotas Subclasse A. As cotas Subclasse B não estão sujeitas ao pagamento de Taxa de Gestão.

Segue abaixo, os montantes de taxa de administração e gestão nos exercícios findos em 31 de dezembro de

BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura)

(CNPJ: 34.964.179/0001-19)

(Administrado pela Apex Asset Management Ltda - CNPJ: 05.230.601/0001-04)



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2025 e 2024:

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de administração e gestão	3.033	13.742	1.942	11.098

• **Demais taxas**

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída da Classe, tampouco taxa de performance.

9. Despesas incorridas pelo Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	R\$	% PL médio	R\$	% PL médio
Taxa de administração e gestão	13.742	1,40%	11.098	1,40%
Consultoria e assessoria	384	0,04%	36	0,00%
Honorários Advocatícios	137	0,01%	-	0,00%
Auditoria e custódia	285	0,03%	219	0,03%
Taxa de fiscalização CVM	55	0,01%	58	0,01%
Outras despesas	24	0,00%	23	0,00%
Total	14.627	1,49%	11.434	1,44%

O percentual foi calculado sobre o total do patrimônio líquido médio mensal:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Classe A	963.709	778.352
Classe B	16.350	13.330
Total	980.059	791.682

10. Classe de Cotas

O Fundo é constituído por cotas, representadas por cotas Classe A, cotas Classe B e, em casos excepcionais e por tempo limitado, cotas Classe C. Exceto pelos Cotistas titulares de cotas Classe C, todos os Cotistas terão o direito de comparecer às assembleias gerais, sendo atribuído a cada cota, independente da classe, o direito a um voto nas assembleias gerais. O Gestor, enquanto titular de cotas Classe A e cotas Classe B, não terá direito de voto nas assembleias gerais, exceto se assim autorizado nos termos do parágrafo sétimo do Artigo 50 do Regulamento.

As Cotas Classe A e as Cotas Classe B outorgarão aos seus titulares exatamente os mesmos direitos e obrigações sendo a única exceção referente ao pagamento da Taxa de Gestão, que não será devido pelos Cotistas detentores das Cotas Classe B ou Cotas Classe C.

No exercício social de 31 de dezembro de 2025 o Fundo não possui cotas Classe C emitidas.

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidades	Valor contábil	Quantidades	Valor contábil
Classe A	5.091.947,0131	1.119.121	5.040.000,00	983.147
Classe B	61.834,4193	14.053	91.552,35	18.223
Total	5.153.781,4324	1.133.174	5.131.552,3495	1.001.369

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Consolidado - descrição	31/12/2025	31/12/2024
Rentabilidade do Fundo %	12,67%	23,12%
Rentabilidade teórica % (*)	17,53%	27,80%
Valor da cota	219,8723	195,1396
Patrimônio líquido médio R\$/mil	980.059	791.681

Classe de cotas	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)
Classe A	219,7825	12,67%	195,0689	23,09%
Classe B	227,2663	14,18%	199,0360	24,66%

(*) Rentabilidade do exercício calculada desconsiderando o impacto na cota das amortizações ocorridas no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

A Classe emitirá cotas, em uma ou mais distribuições. Em relação à primeira emissão, a Classe emitiu R\$ 616.000 (seiscentos e dezesseis milhões de reais) em sua primeira oferta, mediante emissão e distribuição de 560.000 (quinhentos e sessenta mil) cotas classe A, com preço unitário inicial de emissão de R\$ 1,1 (mil e cem reais), devendo a Classe obter pelo menos R\$450.000 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) em capital subscrito para seu funcionamento.

Em 07 de julho de 2020, conforme Fato Relevante divulgado, foi realizado o desdobramento (split) das cotas classe A emitidas no âmbito da primeira emissão do Fundo, de forma que o número de cotas foi multiplicado por 9 (nove) vezes, mediante a atribuição de 8 (oito) novas cotas para cada cota então detida. Em decorrência desse evento, as 560.000,0000 cotas classe A passaram a 5.040.000,0000 cotas classe A, com implementação refletida a partir de 08 de julho de 2020.

Após a subscrição de cotas Classe A e cotas Classe B, eventuais novas emissões de cotas Classe A ou cotas Classe B somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses: (i) mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor; ou (ii) mediante simples deliberação do Administrador, desde que limitado ao capital autorizado de R\$5.000.000 (cinco bilhões de reais) para emissão de cotas Classe A e cotas Classe B.

O preço de emissão das cotas Classe A objeto de novas emissões deverão ser fixado tendo-se em vista: (i) o valor patrimonial das cotas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido atualizado da Classe e o número de cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) as perspectivas de rentabilidade da Classe; ou (iii) o valor de mercado das cotas Classe A já emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão. Em caso de emissões de novas cotas até o limite do capital autorizado, caberá ao Gestor a escolha do critério de fixação do valor de emissão das novas cotas dentre as três alternativas acima. Nos demais casos, o preço de emissão de novas cotas deverá ser fixado por meio de Assembleia Geral, conforme recomendação do Gestor.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os cotistas já integrantes da Classe no momento de novas emissões de cotas Classe A terão direito de preferência para a subscrição de tais cotas Classe A, não podendo ceder tal direito de preferência a terceiros. O exercício do direito de preferência pelos Cotistas deverá observar os procedimentos operacionais estabelecidos pela B3. O direito de preferência não será aplicável para emissão de cotas Classe B. O investimento mínimo no âmbito de ofertas públicas de cotas Classe A será estabelecido nos documentos da respectiva oferta.

As cotas Classe A poderão ser negociadas no mercado secundário, observados os requisitos previstos neste Regulamento e nas leis e regulamentações aplicáveis. As cotas Classe A serão registradas para distribuição no mercado primário no sistema de distribuição primária de Ativos e para negociação em mercado de bolsa, ambos administrados e operacionalizados pela B3. O eventual adquirente deverá preencher todos os critérios previstos no regulamento da Classe, bem como os requisitos previstos nas leis e regulamentações aplicáveis.

As Cotas Classe B serão subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Gestor e/ou pelas Partes Relacionadas do Gestor nos termos deste Artigo 25, e serão emitidas mediante ato do Administrador, por meio de oferta pública com esforços restritos destinada exclusivamente ao Gestor e/ou às partes relacionadas do Gestor contra o capital autorizado, sem a necessidade de realização de assembleia geral de cotistas.

Segue abaixo, o montante de integralização de cotas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor contábil	Quantidade	Valor contábil
Integralizações de cotas	20.857,0698	2.207	20.463,3293	1.997

b. Resgates de cotas

Tendo em vista a natureza da Classe, não haverá resgate de cotas a qualquer tempo. O Resgate das cotas Subclasse A e cotas Subclasse B somente poderá ser feito na data de liquidação da Classe e segundo os procedimentos previstos no Anexo I do Regulamento.

c. Amortização de cotas

Os cotistas poderão receber parcela do valor de suas cotas, sem redução do seu número, a título de amortização das cotas, a critério do Gestor. A amortização das cotas deverá observar os procedimentos operacionais da B3. O Gestor fará uma gestão de caixa ativa da Classe, com vistas a distribuições anuais aos cotistas, de forma a manter a homogeneidade e periodicidade na distribuição de recursos, observadas as regras de enquadramento da carteira da Classe e observado o item abaixo.

- A amortização de cotas (incluindo recursos decorrentes de desinvestimentos, líquido de despesas e reservas do Fundo) deverá ser realizada conforme orientação do Gestor.
- Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortização em igualdade de condições, observado o disposto no anexo I do Regulamento, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os cotistas.
- O Gestor deverá considerar os encargos anuais da Classe para realizar as distribuições de forma a manter fluxo de caixa para fazer frente a tais despesas durante todo o exercício social.
- Sempre que for decidida uma distribuição aos cotistas, na forma acima, o Administrador deverá informar os cotistas sobre a referida distribuição, mediante aviso aos cotistas a ser divulgado após o fechamento do pregão de negociação das cotas na B3. Farão jus a tal distribuição os cotistas titulares de Cotas no

BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura)

(CNPJ: 34.964.179/0001-19)

(Administrado pela Apex Asset Management Ltda - CNPJ: 05.230.601/0001-04)



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

fechamento do 3º (terceiro) pregão subsequente, para pagamento conforme os procedimentos abaixo descritos.

Na liquidação total ou parcial dos investimentos, o Gestor poderá, a seu critério, reter parte ou a totalidade dos recursos para o seu reinvestimento durante o período previsto no item 13.20 do Regulamento e, após término deste período, o Gestor deverá instruir o Administrador a proceder com a amortização de cotas no valor total dos recursos obtidos com tal liquidação.

As amortizações de cotas Subclasse A serão pagas através dos mecanismos operacionalizados pela B3. As amortizações das cotas Subclasse B e Cotas Subclasse C, conforme aplicável, deverão ser feitas por meio de transferência eletrônica disponível – TED, ou por qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central.

Sem prejuízo do disposto no acima, a Classe poderá distribuir, e os Cotistas terão o direito de receber, quaisquer bens ou direitos do Fundo para efeito de amortizações de Cotas nos casos de liquidação antecipada da Classe e nas demais hipóteses previstas no Regulamento.

Segue abaixo, o montante de amortização de cotas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Amortização de cotas declaradas	50.151	38.132
Amortização de cotas pagas (liquidação)	48.795	34.745
Amortização de cotas a pagar (provisão)	4.743	3.387

d. Negociação de cotas

As cotas Subclasse A poderão ser negociadas no mercado secundário, observados os requisitos previstos no Anexo I e nas leis e regulamentações aplicáveis. As Cotas Subclasse A serão registradas para distribuição no mercado primário no Sistema de Distribuição Primária de Ativos e para negociação em mercado de bolsa, ambos administrados e operacionalizados pela B3. O eventual adquirente deverá preencher todos os critérios previstos no Regulamento, bem como os requisitos previstos nas leis e regulamentações aplicáveis.

As cotas Subclasse B e C não serão registradas para negociação em mercado secundário.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos. Os serviços são prestados por:

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	Apex Asset Management Ltda.
Controladoria:	Apex Asset Management Ltda.
Escrituração:	Apex Asset Management Ltda.
Tesouraria:	Apex Asset Management Ltda.
Gestão:	BRZ Investimentos Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração, custódia, controladoria, escrituração pela Apex Asset Management Ltda.

BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura)

(CNPJ: 34.964.179/0001-19)

(Administrado pela Apex Asset Management Ltda - CNPJ: 05.230.601/0001-04)



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(“Apex”) e, gestão pela BRZ Investimentos Ltda. (“BRZ”), conforme demonstrado nas notas explicativas nº 4 e 8.

Descrição	Partes relacionadas	31/12/2025		31/12/2024	
		Ativo / Passivo	Resultado	Ativo / Passivo	Resultado
Cotas - FIF RF BRL REF DI LP	Apex	25.951	7.825	2.252	4.926
Cotas - FIF RF BRL Soberano REF DI LP	Apex	28.653		52.058	
Taxa de administração e gestão	Apex e BRZ	3.033	13.742	1.942	11.098

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

• **Cotistas**

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações (“FIP”), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (“FIC FIP”) e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes (“FIEE”), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

Adicionalmente, por se tratar de Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (FIP-IE), nos termos da Lei nº 12.431/11, os rendimentos distribuídos aos cotistas pessoas físicas, inclusive aqueles oriundos de amortização de cotas, bem como os ganhos de capital na alienação de cotas, podem estar sujeitos à alíquota zero de imposto de renda, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O disposto no referido artigo aplica-se somente aos fundos que cumprem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

• **Classe**

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

• **Imposto sobre Operações Financeiras - IOF**

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

19. Alterações estatutárias

Em Instrumento Particular de Alteração, realizado em 29 de janeiro de 2025, foram deliberadas e aprovadas a alteração da denominação social do Administrador, que passou de Modal Asset Management Ltda. para Apex Asset Management Ltda., bem como a alteração do Regulamento, de forma a refletir os dados cadastrais atualizados dos Prestadores de Serviço da Classe.

Em Instrumento Particular de Alteração, realizado em 26 de junho de 2025, foram deliberadas e aprovadas as alterações no Regulamento, com o objetivo de adequá-lo às disposições da Resolução CVM nº 175/2022, contemplando, dentre outros pontos: (i) a limitação da responsabilidade dos cotistas ao valor de suas respectivas cotas subscritas, com a consequente alteração da denominação do Fundo para "BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações – Responsabilidade Limitada"; (ii) a previsão de constituição de Comitê

BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura)

(CNPJ: 34.964.179/0001-19)

(Administrado pela Apex Asset Management Ltda - CNPJ: 05.230.601/0001-04)



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

especializado, nos termos da regulamentação aplicável; e (iii) a alteração integral e consolidação do Regulamento, mantendo-se inalteradas a política de investimento, a governança e as demais características essenciais do Fundo, não sendo, portanto, necessária a aprovação dos cotistas em assembleia geral.

20. Eventos subsequentes

Em Instrumento Particular de Deliberação Conjunta, realizado em 05 de fevereiro de 2026, foram deliberados e aprovados, ajustes formais no Regulamento do BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações – Responsabilidade Limitada, contemplando, dentre outros pontos: (i) esclarecimentos ao Artigo 21.2; (ii) correções de referências cruzadas e renumeração de artigos; e (iii) a alteração integral e a consolidação do Regulamento, que passa a vigorar conforme versão limpa e consolidada, mantendo-se inalteradas a política de investimento, a governança e as demais características essenciais do Fundo, não sendo, portanto, necessária a aprovação dos cotistas em assembleia geral.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável